

4-) Sindicatos dos Trabalhadores: Com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail rjcianorte@vivanteaj.com.br ou em seu endereço, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, a relação dos associados que pretendem representar com as respectivas fichas de associação assinadas.

5-) Acesso ao Conclave virtual: Credores que não possuem acesso à internet deverão entrar em contato com a Administradora Judicial, no prazo antecedente mínimo de 10 (dez) dias corridos da realização do conclave, para solução do problema.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS, São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

Aviso - GPC

EDITAL DE AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005)

EDITAL DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/05 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 1141657-64.2024.8.26.0100 EDITAL DE AVISO AOS CREDITORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR GPC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME Nº 22.988.114/0001-24), PREMIER ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME Nº 43.822.044/0001-00), PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME Nº 34.355.521/0001-83), PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME Nº 08.186.146/0001-85), JPW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME Nº 07.205.196/0001-08), (?Requerentes?). O DR. JOMAR JUAREZ AMORIM, MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que as Requerentes apresentaram o seu Plano de Recuperação Judicial às folhas 3.558/3.964 do processo supra, sendo fixado, nos termos do caput do artigo 55 da Lei nº 11.1101/2005, o prazo de 30 dias corridos para apresentação de eventuais objeções, a contar da data da publicação deste. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, a ser afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

Art. 7º - GPC

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GPC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., PREMIER ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S.A., PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA. e JPW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (GRUPO PREMIER). PROCESSO Nº 1141657-64.2024.8.26.0100 ? EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: A Administradora Judicial, nomeada pelo Dr. Jomar Juarez Amorim, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os credores e interessados que o presente EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDITORES, elaborado com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas em recuperação judicial e nos documentos apresentados pelos credores, após analisadas as divergências e habilitações de crédito administrativas foi expedido nos autos da recuperação judicial nº 1141657-64.2024.8.26.0100. Conforme decisão de fls. 3.187/3.190, tendo em vista a consolidação substancial deferida, o presente edital representa uma única lista de credores, nos termos do artigo 69-K, da Lei 11.101/05.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Jomar Juarez Amorim avisa que:

A Administradora Judicial ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Eduardo Seixas, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.alvarezandmarsal.com/grupo-premier-ativo>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

Credores Trabalhistas (Classe 1): ORIVAL SALGADO - BRL 287.183,82.

Credores Quirografários (Classe 3): ADALBERTO SAVIOLI - BRL 1.053.964,09; ADEMIR MAZON - BRL 199.853,50; ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO - BRL 667.547,84; ADRIANE MEDEIROS CASADO - BRL 500.445,56; ADRIANNE TEIXEIRA DE BESSA - BRL 189.299,66; AFONSO HENRIQUE BARROS MACHADO - BRL 149.742,00; ALESSANDRO BARBOSA SILVA - BRL 732.914,70; ALEXANDRE DIAS LINS - BRL 368.569,53; ALYSSON VIEIRA MUNIZ - BRL 504.309,99; AMELIA CRISTINA MARQUES CARACAS - BRL 1.399.013,74; AMNERES SANTIAGO DE BRITO PEREIRA - BRL 1.186.893,85; ANA CRISTINA BORGES CARVALHO - BRL 18.152,17; ANA LUÍSA MELO SANTIAGO TAYAR - BRL 12.785,35; ANA LUIZA DA CRUZ RIOS SANDOVAL - BRL 1.775.840,30; ANA MARIA CRISTINA BARBOSA LABARRERE - BRL 367.242,87; ANA VIRGINIA FERREIRA FIGUEIRA - BRL 237.909,37; ANNITA DE OLIVEIRA PETROCCHI RIBAS - BRL 604.238,78; ANTONIO CAIO BRASIL DE OLIVEIRA - BRL 128.248,27; APARECIDA DE LOURDES RIBEIRO BUENO - BRL 133.494,65; ARILSON RAMOS DE ARAUJO - BRL 1.398.311,58; ARMCO DO BRASIL S.A - BRL 2.225.023,39; ARTHUR OTÁVIO DA SILVA ARAÚJO - BRL 186.124,59; ARTUR WINTER ALVES - BRL 491.514,20; ASSOCIACAO VERSAILLES VILLE DE FRANCE - BRL 2.423,79; AZIMUTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - BRL 95.044,96; BANCO BRADESCO S.A - BRL 3.612.216,36; BMP SOCIEDADE DE CREDITO - BRL 1.433.725,66; BRASLIMPO COMERCIAL LTDA - BRL 1.672,77; BRAULIO GUTIERREZ PIMENTA - BRL 325.319,52; CAIO MACIEL ROLIZ - BRL 1.310.875,32; CAPTUR CAPITAL TURISMO - BRL 230.095,38; CARLOS ROBERTO DONTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS - BRL 5.969,28; CASSIO WILTON SILVEIRA DE MELLO - BRL 253.350,84; CDI BARREIRAS LTDA - BRL 65.632,19; CHRISTIAN BRAUNER AZEVEDO - BRL 261.693,25; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - BRL 550,00; CLARA COSTA DA CUNHA - BRL 507.032,20;



CLAUDIA GONCALVES MANCEBO - BRL 382.659,67; CLAUDIA MARIA BORGES MATIAS - BRL 1.000.661,06; CLAYTON GONÇALVES DE PAIVA - BRL 51.117,79; CLOTILDE MARIA MAGALHAES DA CUNHA COSTA - BRL 39.249,28; CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL TORRES DEL PAINE - BRL 2.624,76; CONDOMINIO EDIFICIO RITO REID - BRL 4.547,87; CONDOMINIO EDIFICIO SAINT VICTOR - BRL 1.060,29; CONDOMÍNIO EDÍFICIO SUESTE PLAZA LTDA - BRL 35.693,68; CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA - BRL 627.817,12; CRISTIANE CARNEIRO SUBTIL - BRL 1.242.572,69; CRISTIANO NONATO MADUREIRA LUCENA - BRL 280.954,50; CYNTHIA TEIXEIRA FERREIRA PINTO ROUX - BRL 208.394,92; CYRO LUIZ SEVERO - BRL 331.440,26; DANIEL CARNEIRO DE SOUZA BRAGANCA - BRL 6.000,00; DANIEL OVADIA ASSINE - BRL 1.104.305,16; DANIEL POSSAMAIS FERES - BRL 148.439,59; DAVID GLEZER - BRL 930.769,00; DENNIS FLOH DE ARAUJO BRL 25.881,94; DESENVOLVE SP - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S. - BRL 408.012,46; DEZENHUM MARKETING E PROMOÇÕES DE VENDA LTDA - BRL 267.499,72; DIMENSA S.A. - BRL 17.825,92; DIRCE APARECIDA DE ASSIS NOGUEIRA BRL 1.433.546,12; DO IT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - BRL 6.339,37; DOMINGOS LACERDA JUNIOR - BRL 8.517.407,66; DOUGLAS DUEK SILVEIRA BUENO - BRL 1.824.269,33; DOUGLAS SAVIATO MEDEIROS - BRL 106.268,59; EDEN BRASILIA DE ASSUNÇÃO DAMASCENO - BRL 930.401,13; EDUARDO COSTA DE CARVALHO LOUREIRO - BRL 110.079,96; EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA PINTO - BRL 53.859,71; ELCINEZ DA SILVA CASTRO - BRL 191.412,33; ELEKTRO REDES S.A. - BRL 108,56; ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D - BRL 7.060,62; ELIANA RIGOTTO LAZZARINI - BRL 1.017.755,07; ELISABETH MARIA MUNIZ MORAES - BRL 1.555.735,25; EMERSON ARGOLO REALE - BRL 337.577,33; ENEIDA APARECIDA DE MELLO - BRL 63.175,93; ESTELA DE JESUS PARENTE DOS SANTOS - BRL 299.391,16; EVANDRO LUIS CASTELLO BRANCO PERTENCE - BRL 256.285,08; F. ZAMBELI SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - BRL 11.011,28; FABIANO CARDOSO PINTO - BRL 565.141,71; FABIANO OLIVEIRA EMERY - BRL 270.901,43; FABIO FELIPE MELLO - BRL 437.171,88; FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA - BRL 1.069.308,74; FACTORIAL LTDA - BRL 6.847,50; FELIPE BURLE DOS ANJOS - BRL 65.743,40; FELIPE MEIRELLES GUTS - BRL 677.256,95; FERGAL LOCADORA LTDA - BRL 1.860,00; FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES AMORIM - BRL 189.799,95; FERNANDO ARAÚJO CARNEIRO - BRL 331.593,42; FERNANDO TAUMATURGO PAVONI - BRL 152.868,79; FILIPE CORDEIRO DE FREITAS - BRL 246.634,22; FILIPE SCOFANO MAIA PORTO - BRL 61.392,93; FLUIR TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - BRL 3.592,82; FOSTER CONTABILIDADE EIRELI BRL 13.945,61; FRANCISCA VIEIRA BARBOZA MUNIZ - BRL 362.994,48; FRANCISCO TAVARES DE ASSIS - BRL 1.191.029,53; FRED CREDITO BRL 161.034,12; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS PREMIER - BRL 461.839,49; GABRIEL CLEMENTE DE BRITO PEREIRA BRL 585.447,43; GABRIEL MOTA PREUSS - BRL 107.088,94; GABRIEL VALADÃO DE OLIVEIRA - BRL 116.559,99; GABRIELA CAPELLI CARTAXO - BRL 91.795,00; GABRIELA LEÃO MARQUES KLINGER - BRL 155.031,82; GIOVANNA FRANCESCA MASCARENHAS PURICELLI - BRL 251.226,62; GUILHERME CARVALHO ARRUDA - BRL 267.977,21; GUILHERME MAGALHÃES CUNHA DA COSTA - BRL 345.649,08; GUSTAVO DANIEL SCARELLI PURIFICAÇÃO - BRL 2.063.149,57; GUSTAVO TRAVAGLIA SANTOS - BRL 61.457,59; HIROYUKI MIKI - BRL 818.098,89; HOTEL POUSADA DAS PALMEIRAS - BRL 2.978.771,91; HUGO CESAR PINTO MARQUES CARACAS - BRL 792.701,82; IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES - BRL 1.643,93; INTACTA SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA - BRL 136.494,09; ISABELA ANDRADE RODRIGUES DE PAULA - BRL 244.131,14; ISABELA BARBOSA REGO - BRL 69.173,63; JAIR CARMONA - BRL 914.515,55; JERRY ADRIANE TEIXEIRA - BRL 421.684,34; JESUINA ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO - BRL 781.206,34; JML ASS. CONTÁBIL E FISCAL - EIRELI - BRL 226.899,80; JOALBO MATOS DE ANDRADE - BRL 717.240,14; JOÃO BATISTA DE FRANÇA MUNIZ - BRL 813.473,97; JOÃO LUIZ AZEVEDO DE CARVALHO - BRL 81.267,33; JOAQUIM PAULO DA CRUZ FILHO - BRL 275.119,15; JOSE GOMES FERREIRA FILHO - BRL 22.016.127,09; JOSÉ GUILHERME ELIAS BATISTA - BRL 60.859,04; JOSE GUILHERME MAIA - BRL 1.280.686,94; JOSE REINALDO ALVES BORGES - BRL 378.067,20; JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA - BRL 242.088,99; KENIA NEVES MEDEIROS - BRL 197.425,21; LEANDRO MAXIMO DA COSTA - BRL 223.810,01; LELLO CONDOMÍNIO LTDA - BRL 12.862,86; LEMOS GALVAO SOLUCOES, PLANEJAMENTO E ACONSELHAMENTO LTDA - BRL 112.178,46; LEONARDO COELHO SOLON DE PONTES - BRL 224.663,01; LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA ABREU - BRL 194.458,34; LETICIA YUKIE RIBEIRO MIKI - BRL 29.994,58; LIGIA GOMES LIPPA - BRL 79.511,79; LISA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - BRL 623.106,75; LUCAS HERTEL DE ASSIS - BRL 225.683,48; LUCAS REIS LIMA - BRL 109.932,32; LUCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA - BRL 673.022,52; LUCIA ELENA DE PAIVA - BRL 313.002,25; LUCIANA NUNES GOULART - BRL 109.323,39; LUCIANA RAMOS DA SILVA - BRL 109.604,17; LUCIANI NASCIMENTO RENAULT - BRL 414.852,68; LUCIANO SILVA CAMPOLINA - BRL 417.272,93; LUIS FERNANDO GASCHO - BRL 530.924,76; LUIZ HENRIQUE MAIA RECH - BRL 302.473,16; LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA - BRL 83.089,71; MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S.A - BRL 58.998,38; MAIA-LOG LOGISTICA LTDA - BRL 342,00; MANOEL PIRES NETO - BRL 238.792,17; MARCIA CRISTINA LOPES MOTTA - BRL 171.889,34; MARCIA MARIA MORAES MUNIZ - BRL 281.798,73; MARCIO LEPESQUEUR BOTELHO - BRL 584.024,86; MARCO ANTONIO CAETANO JUNIOR - BRL 337.110,25; MARCO ANTÔNIO FREITAS DE QUEIROZ MAURICIO FILHO - BRL 1.786.654,98; MARCOFRAN COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - BRL 4.059,64; MARCUS AURELIUS BASTOS LOPES - BRL 406.506,22; MARCUS EDWARDS SOARES DE LIMA - BRL 382.353,25; MARIA ADY AIRES MARANHÃO - BRL 15.000,00; MARIA AMÉLIA MACIEL MARIA - BRL 3.443.616,67; MARIA CRISTINA REZENDE - BRL 2.154.531,75; MARIA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA - BRL 40.000,00; MARIA DE FATIMA PINHEIRO COELHO - BRL 1.358.151,78; MARILUCIA ALVARES DE MOURA - BRL 755.473,45; MARINA LABARRERE DE ALBUQUERQUE - BRL 360.363,92; MARIO CAPP NETO - BRL 639.667,96; MARISE TEIXEIRA - BRL 220.516,92; MARKA PROMOCÃO DE VENDAS E EVENTOS LTDA - BRL 4.263.283,24; MARLY DE REZENDE DA CRUZ - BRL 12.000,00; MASSA ESQUADRIMAR EIRELI - BRL 54.720,00; MATEUS HERTEL DE ASSIS - BRL 393.027,03; MATIELI DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - BRL 2.285.803,51; MAURICIO ARRUDA PREUSS - BRL 293.260,31; MAURICIO DE OLIVEIRA ABI-CHAHIN - BRL 933.985,32; MELISSA MATTEO MERLO GARCIA - BRL 2.309.927,30; MIKAEL DJANIS - BRL 2.054.979,14; MJM EMP. E PART. EIRELI - BRL 66.216,49; MOHZ CONSULTORIA LTDA - BRL 750.712,56; MONALISA FERREIRA AZEVEDO - BRL 234.217,19; MUNDIVOX COMUNICACOES LTDA - BRL 1.372,63; MURILO VIEIRA KOMNISKI - BRL 276.109,45; NADIA SIMAS SOUZA - BRL 692.770,73; NATALIA CAVALHEIRO BOTELHO PELLICANO - BRL 99.423,59; NGR COM. DE MAQUINAS. E AUTOMAÇÃO LTDA - BRL 6.464,91; NICOLA GORETTI - BRL 275.567,85; ODB SISTEMAS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - BRL 7.700,91; OLIMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA - BRL 471.029,01; ORIVAL SALGADO - BRL 31.786,89; PAMFIL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - BRL 131.925,05; PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO - BRL 2.657.482,15; PAULO CEZAR ARGOLO PEREIRA - BRL 15.983,72; PAULO CEZAR GUEDES CORA - BRL 79.897,94; PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO - BRL 330.239,89; PEDRO LUIZ PELLISSARO - BRL 202.476,38; PORTO SEGURO SAUDE SA - BRL 313.074,68; PROGRESSO CI - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA - BRL 137.322,96; RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO SILVA - BRL 454.876,04; RAPHAEL TIBIRICA BAHBOUTH - BRL 930.225,10; RAUMAK MAQUINAS LTDA - BRL 1.952.738,93; RENAN COSTA TAVARES - BRL 206.137,08; RENATA OLIVEIRA FREITAS - BRL 330.018,34; RENATO KLUGER - BRL 1.392.041,75; RENATO PEREIRA DE SOUZA - BRL 290.018,06; RICARDO GOMES QUEIROZ - BRL 708.928,89; RICARDO OLIVEIRA FREITAS - BRL 109.654,87; RICARDO TORRES IUPI - BRL 54.617,90; ROBERTA HENKES THOMPSON

FLORES - BRL 927.376,95; ROBERTO LIPORACE NUNES DA SILVA - BRL 717.336,29; ROBSON LUIS CAETANO - BRL 158.640,12; RODRIGO ARRUDA FALCÃO DE ALBUQUERQUE - BRL 1.310.875,32; RODRIGO DIAS BOTELHO PELLICANO - BRL 360.961,56; RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS BRL 119.042,42; RODRIGO OTAVIO CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA BRL 344.662,05; RONALDO DINIZ DOS SANTOS - BRL 1.768.031,46; RUBENS DE ARAUJO PRIMO - BRL 1.121.328,42; RUBENS DE ARAUJO PRIMO JUNIOR - BRL 925.838,46; RUBENS TALARICO NETO - BRL 80.000,00; SAVIO CASTRO BARBOSA - BRL 48.046,34; SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM - BRL 313.956,00; SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO - BRL 675.651,15; SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA FILHO - BRL 955.790,33; SEQUOIA GESTAO E VENDAS DE IMOVEIS LTDA. - BRL 195.000,00; SERASA S.A - BRL 16.899,40; SHEYLA ALVES DE AGUIAR - BRL 325.872,71; SILO INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA - BRL 7.591.563,32; SKYMAIL LTDA - BRL 26.005,04; SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/ A. - BRL 4.108,73; SPEEDY FILM COMERCIO E INSTALACAO DE ACESSORIOS LTDA - BRL 481.097,28; STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA - BRL 1.208,25; STEFANE MAIA RECH - BRL 330.838,53; STORM CAPITAL S.A. - BRL 1.047.138,25; SUPER NORTE SERS DE TELECOMUNICACOES E INTERNET EIRELI - BRL 439,60; SUSANA ROGÉRIA MAGALHÃES ARAÚJO GATTO - BRL 278.979,23; SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA - BRL 136.720,64; TALLYS ANTONIO RODRIGUES RIBERIO - BRL 460.507,11; TELEFONICA BRASIL SA - BRL 2.439,99; THAÍS COUTINHO PUNTEL - BRL 70.842,53; TIAGO MACHADO AFFONSO REGO - BRL 1.454.510,47; TOMAS ROSARIO ROSEMBERG - BRL 266.230,87; TRIESTOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - BRL 778.963,88; UNITY ENGENHARIA LTDA - BRL 597.146,42; VALADAO MASSAS FILIAL - EM RJ - BRL 366.403,41; VERA LUCIA SARKIS - BRL 7.403.395,87; VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS - BRL 141.250,21; VERÔNICA SOUZA MAIA - BRL 4.773.280,43; VINICIUS GARRIDO MAXIMO - BRL 368.499,74; VIVIANE CARVALHO ALVES - BRL 14.314,05; VLADIMIR MERLO GARCIA - BRL 327.409,30; WALLACE STWART CARVALHO PADILHA - BRL 204.807,15; WALTER ANTONIO SCIGLIANO - BRL 2.159.728,94; WILLIANS RODRIGUES DE AGUIAR - BRL 996.813,01; YARA SANTOS AGUIAR - BRL 1.350.974,02; ZUCCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - BRL 148.975,47.

Credores ME/EPP (Classe 4): KHANWEB SISTEMAS E PROJETOS LTDA EPP - BRL 20.410,40.

Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situada na Rua Surubim, 373, 3º andar - CEP 04571-050 São Paulo SP, telefones +55 (11) 5506-4059. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato por e-mail: ajbrasil@alvarezandmarsal.com para agendamento prévio. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE LAGROTTA AZZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, DESCARTÁVEIS NON WOVEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, BEAUTY LOOK COSMÉTICOS LTDA, SOLIDUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e SUPREMUS PARTICIPAÇÕES LTDA - PROCESSO Nº 1042841-91.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.615.744/0001-49, é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de LAGROTTA AZZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, DESCARTÁVEIS NON WOVEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, BEAUTY LOOK COSMÉTICOS LTDA, SOLIDUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e SUPREMUS PARTICIPAÇÕES LTDA, com endereço à Rua do Paraíso, 45, conjunto 71 ? CEP 04103.000 ? São Paulo ? SP, cuja administradora é Eliza Fazan (CRC 1SP194878/O-4), processo nº 1042841-91.2017.8.26.0100. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua do Paraíso, 45, conjunto 71 ? CEP 04103.000 ? São Paulo ? SP, e-mail lagrotta.2vfrj@gmail.com. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE LAGROTTA AZZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, DESCARTÁVEIS NON WOVEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, BEAUTY LOOK COSMÉTICOS LTDA, SOLIDUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e SUPREMUS PARTICIPAÇÕES LTDA, PROCESSO Nº 1042841-91.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. INTIMA a administradora CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES, Brasileira, Casada, Empresária, RG 22.738.326-4, CPF 195.244.798-42, Rua dos Jardineiros, 158, Chacara Sao Luis, CEP 04716-080, São Paulo - SP, na situação de administradora, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresente declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1100462-07.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JCS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 24521750000177, com endereço à Avenida Inajar de Souza, 6, 125-A, Jardim Peri, CEP 02675-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Traçado Construções e Serviços Ltda, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 1149, no(s) valor(es) de R\$ 134.294,99, devidamente protestada(s).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1141657-64.2024.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Liminar**
 Requerente: **GPC Participações e Investimentos S.A. e outros**

Tramitação prioritária

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que o edital supra foi disponibilizado em 28 de janeiro de 2025, caderno V, fls. 750/752, edição 4132 do DJE. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. São Paulo, 28 de janeiro de 2025. Eu, ____, Sílvia Pereira de Souza, Chefe de Seção Judiciário.